

Certificação para Internistas em Doenças Autoimunes (CDAI)

Núcleo de Estudos de Doenças Autoimunes

I. Introdução

Definição e objectivo principal:

A certificação em Doenças Autoimunes (CDAI) é uma atribuição da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) feita através do seu Núcleo de Doenças Autoimunes (NEDAI). Tem como objectivo principal a identificação dos médicos que se dedicam a esta área da Medicina Interna e cuja experiência clínica, científica e formativa deve ser valorizada. Pretende ainda a promoção da sua diferenciação específica, criando assim as condições futuras para um reconhecimento não só no âmbito da SPMI mas também num contexto mais abrangente, pelas restantes especialidades médicas, instituições prestadoras de cuidados de saúde e pela própria Ordem dos Médicos.

II. Critérios de Admissão

Regras gerais de atribuição:

1. A certificação pode ser atribuída a especialistas desde que inscritos no NEDAI, sendo especificada na mesma o grau de diferenciação do médico.
2. A CDAI tem uma validade de 5 anos, devendo cada clínico submeter a sua candidatura para renovação nos últimos 6 meses do respectivo quinquénio.
3. Para atribuição da CDAI, os candidatos deverão submeter uma cópia digital do Curriculum Vitae adaptado (ver “Documentos a entregar na candidatura”) ao NEDAI através do secretariado da SPMI, sendo a sua inscrição na SPMI e NEDAI confirmada no momento da recepção.
4. A validação dos documentos entregues será feita pelo secretariado do NEDAI e os CVs entregues ao júri nacional de avaliação.
5. Será atribuída a certificação em Doenças Autoimunes por 5 anos aos candidatos cuja avaliação curricular seja superior a 10 valores de acordo com a grelha de classificação definida. A nota final do candidato será enviada apenas ao próprio, por via digital e o certificado será apenas definido como “Creditado em Doenças Autoimunes”.

Grelha de avaliação:

1. Actividade clínica (a + (b ou c)) (9 valores)
 - a. Período fixo de consulta semanal de autoimunes geral ou de doenças específicas no âmbito da imunologia clínica
 - b. Realização de pelo menos 250 consultas /ano nos últimos 3 anos.
 - c. Realização de um total cumulativo de 2500 consultas.

2. Actividade laboratorial (2 valores)
 - a. Actividade em laboratório clínico ou de investigação por um período mínimo de 3 meses.

3. Actividade científica (4 valores)
 - a. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas na área da imunologia clínica (exceptuam-se casos clínicos).
 - i. 1-4: (1 valor)
 - ii. 5-10: (2 valores)
 - iii. Mais de 10: (3 valores)
 - b. Participação em ensaios clínicos na área da imunologia clínica (1 valor)

4. Actividade formativa e académica (4 valores)
 - a. Participação anual (nos últimos 5 anos) em pelo menos 2 reuniões no âmbito da Imunologia Clínica (0,5 valores)
 - b. Mestrado na área da Imunologia Clínica – (1 valor) **ou** Doutoramento na área da Imunologia Clínica – (2 valores)
 - c. Actividade formativa pós-graduada na área da Imunologia Clínica (no âmbito hospitalar) – (0,5 valores)
 - d. Actividade docente universitária (Professor) – (1 valor)

5. Cargos e posições institucionais (de direcção ou coordenação) na área da imunologia clínica (1 valor)
 - a. Por um período mínimo de 2 anos.

III. Documentação a Apresentar na Candidatura

Documentos a entregar na candidatura:

1. Identificação do candidato com nome completo e clínico, número de cédula profissional, número de sócio da SPMI, endereço electrónico e identificação de todas as instituições onde se encontra afiliado.
2. Currículo Vitae (CV): deve ter um limite máximo de 5 páginas (fonte Calibri 11, Parágrafo 1,5 linhas). No CV deverá constar apenas dados referentes a actividade na área das doenças autoimunes / imunologia clínica nomeadamente cargos institucionais, graus académicos, actividade clínica, publicações, prémios, bolsas ou projectos de investigação, não sendo consideradas as actividades realizadas no âmbito da Medicina Interna Geral ou de outras especialidades. O CV deverá ter um carácter meramente enumerativo, e deverá ser elaborado de acordo com a grelha de avaliação.

3. Declaração do superior hierárquico (Director de Serviço ou Coordenador de Consulta/Unidade ou Director Clínico no caso de candidatos que ocupem cargos de direcção), a confirmar a veracidade da actividade clínica descrita.

III. Épocas de Certificação

1. Para a primeira candidatura a esta certificação, o prazo de apresentação dos documentos, que deverão ser enviados para o secretariado da SPMI (secretariado@spmi.pt) decorre até ao dia 31/03/2024.
2. Os resultados serão enviados aos candidatos até ao final de Abril de 2024, considerando-se no entanto o período de creditação de 01/01/2024 a 01/01/2029.

A partir desta data, tal como expresso no MODELO DE CERTIFICAÇÃO EM ÁREAS DE ATIVIDADE CLÍNICA DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA INTERNA, a revalidação da certificação será efetuada a cada 5 anos em Janeiro para médicos já creditados e anualmente para novos candidatos. Serão analisadas todas as candidaturas apresentadas até ao dia 31 de dezembro do ano anterior, por um júri de três elementos, dois nomeados pelo secretariado do núcleo, entre os seus membros, e um indicado pela direcção da SPMI. A nomeação deste júri será anual. Os critérios de certificação serão revistos pelo secretariado do núcleo de cinco em cinco anos e serão publicados no site da SPMI, depois de validados pela direcção da SPMI.